

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 182/00 DE 23 DE MARÇO DE 2000.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC , ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado ao Município de Capivari do Sul a firmar Convênio com o Serviço Social do Comércio - SESC para a implantação do projeto denominado OdontoSESC, para o atendimento odontológico de comerciários, dependentes e comunidade.

**ARTIGO 2º** - O Convênio ora autorizado, segue as cláusulas na minuta em anexo.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito suplementar na seguinte rubrica:

Orgão: 08 - Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Unidade: 02 - Dep. de Bem Estar Social  
Função: 15 - Assistência e Previdência  
Programa: 81 - Assistência  
Sub Programa: 486 - Assist. Social Geral  
Proj/Atividade: 1070 - Convênio OdontSesc  
Elemento: 3132.00 - Outros Serv. e Encargos .....R\$ 24.000,00

**ARTIGO 4º** - Os recursos para a suplementação do artigo anterior serão obtidos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 08 - Sec. de Saúde e Bem Estar Social  
Unidade: 02 - Dep. de Bem Estar Social  
Função: 15 - Assistência e Previdência  
Programa: 81 - Assistência  
Sub Programa: 486 - Assist. Social Geral  
Proj/Atividade: 1066 - Operação Litoral  
Elemento: 3120.00 - Material de Consumo .....R\$ 15.000,00  
Elemento: 3132.00 - Outros Serv. e Encargos .....R\$ 5.000,00  
TOTAL R\$ 20.000,00

Orgão: 06 - Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 01 - Unidades Subordinadas  
Função: 03 - Administração e Planejamento  
Programa: 07 - Administração  
Sub Programa: 025 - Edif. Públicos  
Proj/Atividade: 1021 - Const. Reformas Prédios Públicos  
Elemento: 4110.00 - Obras e Instalações .. R\$ 4.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 23 de março de 2000.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. da Administração

**“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**